

EDITAL Nº 038/2019 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador convidado para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde;
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de pesquisador com título de Mestre na área de Computação e com experiência de pelo menos 1 ano em desenvolvimento de sistemas de software. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame;
- 1.4. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Me. Philippi Sedir Grilo de Moraes, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Me. Eduardo Henrique Olímpio de Gusmão, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) Me. Fabiano Papaiz, professor do IFRN, pesquisador do LAIS/UFRN.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora;

1.6. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O processo de que trata o presente Edital visa formação de cadastro de reserva de candidatos para preenchimento de vaga de pesquisador convidado no Projeto “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”, com foco no apoio ao desenvolvimento de sistemas de informação, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS, nos termos deste Edital.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, pelo período de 6 (seis) meses, mediante avaliação de desempenho do pesquisador, podendo ser renovada durante o período vigente do Projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades;
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.5. O período das atividades será de agosto de 2019 a janeiro de 2020;
- 2.6. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho do pesquisador.
- 2.7. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, mas poderão ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 24 de julho a 28 de julho de 2019, conforme cronograma (Anexo II), e deverão ser efetuadas pelo candidato, através do sítio eletrônico do Laboratório, <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:

- a) Diploma de Mestrado conforme área de formação exigida no item 1.2;
- b) Currículo Lattes completo e atualizado;
- c) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);
- d) Comprovante de atuação profissional na área de Desenvolvimento de Sistemas de Software;

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com, no máximo, sete inserções no sistema, de até 2MB cada.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) Ter título de mestre conforme exige o item 1.2 deste edital;
- b) Possuir experiência desenvolvimento de sistemas de software de pelo menos 1 (um) ano.

4.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.

4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica;
- b) Estudo, apoio e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à saúde;

c) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa.

4.4. O candidato deve ter disponibilidade para participação em reuniões e agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará nas seguintes sequenciais de caráter classificatório:

- i. Fase 1 - Análise da Documentação Comprobatória;
- ii. Fase 2 - Entrevista.

5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

5.3. A Banca Examinadora atribuirá aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

5.4. Da Fase 1

a) Esta fase consiste na análise da documentação comprobatória.

b) Critérios de Avaliação de caráter classificatório:

5.4.b.1. Experiência profissional em desenvolvimento de sistemas de software de pelo o menos 1 (um) ano;

5.4.b.1.1. A comprovação da experiência profissional poderá ser feita através de CTPS, declaração da chefia imediata, declaração do responsável pelo estágio/projeto de pesquisa ou por portaria publicada quando o candidato for vinculado ao serviço público.

c) Critérios de desempate:

5.4.c.1. Maior pontuação na experiência profissional;

5.4.c.2. Maior idade.

d) Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta fase diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>;

- e) Apenas os 07 (sete) primeiros candidatos da Fase 1, aqueles melhores classificados, serão convocados para a Fase 2.

5.5. Da Fase 2

- a) Esta fase consiste em uma entrevista técnica dos candidatos e possui caráter classificatório;
- b) Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas.
- c) Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real;
- d) Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta fase diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).

5.6. A distribuição de pontuação das fases 1 e 2 estão apresentadas no ANEXO I deste edital.

5.7. O candidato que não comparecer à entrevista da Fase 2, no local, dia e horário informado no documento de resultado da primeira fase, será considerado desistente do processo seletivo.

5.8. O resultado das Fases 1 e 2 serão publicados no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma, ANEXO II.

5.9. Os recursos apontados nos itens 5.6.e e 5.5.d devem ser interpostos por meio da **Área do Candidato**, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma (Anexo II), sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

5.10. O não comparecimento do candidato no local ou horário informado, durante a Fase 2, será considerado como desistência e eliminação do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Entrevista).

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 05 de agosto de 2019, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 23 de julho de 2019.



Philippi Sedir Grilo de Moraes
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

1. A pontuação das fases 1 e 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Fase 1	
Itens Considerados	Pontos
Diploma de Mestrado, conforme item 1.2	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes, conforme item 3.1.b	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação, conforme 3.1.c	Obrigatório. Eliminatório.
Comprovante de atuação profissional na área de Desenvolvimento de Sistemas de Software, conforme item 5.4.b.1.1	Obrigatório. Eliminatório e Classificatório. 1 ponto a cada ano de experiência. Limitado a 8 pontos. Será eliminado o candidato que obtiver menos que 1 ponto.
Experiência em atuação com gestão de equipes de equipes de TI, conforme item 5.4.b.1.1	Não obrigatório. Classificatório. 1 ponto
Experiência em desenvolvimento de sistemas na área da saúde, conforme item 5.4.b.1.1	Não obrigatório. Classificatório. 1 ponto
Pontuação máxima:	10 pontos

Fase 2	
Itens Considerados	Pontos
Domínio na argumentação para justificar sua inclusão na área de investigação solicitada para este processo seletivo, estabelecendo a relação entre as características de sua formação profissional demandado por este Projeto	10 pontos.
Pontuação máxima:	10 pontos

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	24/07/19 a 28/07/19
Fase 1	29/07/2019
Resultado Fase 1	30/07/2019
Recurso Fase 1	31/07/2019
Resultado final da fase 1	01/08/2019
Fase 2	02/08/2019
Resultado da Fase 2	02/08/2019
Recurso da Fase 2	03/08/2019
Resultado Final	05/08/2019

Natal/RN, 23 de julho de 2019.



Philippi Sedir Grilo de Moraes
Presidente da Banca Examinadora